



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.129, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Ecoporanga, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o estabelecido no Anexo I que a integra esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria nº. 375, de 08 de julho de 2020, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se das seguintes informações:

I - Demonstrativo I: Metas Anuais;

II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando para cada projeto, atividade e operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o *caput* deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

VII - reserva de contingência.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea “a” do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar e/ou atualizar as metas e ações previstas nesta Lei, aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2025.

Art. 12. O Poder Legislativo do Município de Ecoporanga encaminhará ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2024, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2025;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do §§ 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2025, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e destinará no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em respeito ao que determina o Art. 212 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2025.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares e as modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2025 em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e Parecer Consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do Município, independentemente da fonte de recurso vinculada à despesa.

Parágrafo único. Será considerado nulo, qualquer proposição realizada na Lei Orçamentária Anual de 2025, que vise reduzir o limite mínimo estabelecido neste artigo.

Art. 22. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§2º Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 26. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 27. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar Convênios, Termo de Compromisso, Termo de Cooperação Técnica, Termo de fomento ou Termo de Colaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Acordo de Cooperação e/ou outros instrumentos congêneres, com outras esferas do governo e instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, de acordo com a legislação vigente.

§1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no plano de trabalho e/ou instrumento firmado.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 36. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 39. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 40. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

do art. 20, inciso V do Parágrafo Único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

- I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 43. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 46. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 49. Para fins do disposto no art. 16º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e suas alterações e/ou no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devidamente autorizado.

Art. 50. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 51. A Lei Orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou outro órgão que vier a sucedê-la.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme a seguir:

PODER LEGISLATIVO

- 1.009 - Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal
- 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 2.002 - Contribuição ao IBAM e demais entidades

PODER EXECUTIVO

- 1.001 - Construção de Academia de Saúde
- 1.002 - Construção da Casa do Artesão
- 1.003 - Reforma e Ampliação do CRAS
- 1.004 - Reforma e Ampliação do CREAS
- 1.005 - Construção e Implantação da Casa da Mulher
- 1.006 - Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura
- 1.007 - Reforma e Melhoria no Parque de Exposição
- 1.008 - Mapeamento da Zona Urbana com Regularização de Imóveis e Recadastramento Imobiliário
- 1.010 - Estruturação, Ampliação e Reforma de Espaços Físicos da Assistência Social
- 1.013 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
- 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.005 - Contribuição a Associações dos Prefeitos, CNM, AMUNES e outros
- 2.006 - Realização de Festas e Comemorações Municipais
- 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2.009 - Estruturação dos Espaços Físicos da Tributação e Aquisição de Equipamentos
- 2.011 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- 2.012 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.013 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo
- 2.014 - Contribuição ao PASEP
- 2.015 - Manutenção das Ativ. de Elaboração de Projetos e Programas de Desenvolvimento do Município
- 2.016 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
- 2.017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Agricultura
- 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
- 2.019 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM
- 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 2.021 - Prevenção e Preparação de Áreas de Riscos de Desastres
- 2.023 - Construção, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas
- 2.024 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos
- 2.025 - Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social
- 2.026 - Treinamento e Capacitação de Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- 2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 2.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- 2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 2.034 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçamento e Passeios
- 2.035 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
- 2.037 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA
- 2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE
- 2.039 - Reforma, Manut. e Limpeza do Cemitério Existente na Sede do Município e dos Distritos e Povoados
- 2.040 - Manutenção de Estradas Vicinais
- 2.041 - Implementação das Ações e Projetos do Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 2.042 - Manutenção das Atividades de Transporte de Acadêmicos
- 2.043 - Manutenção das Atividades da UAB
- 2.044 - Manutenção, Promoção e Incentivo das Atividades do Desporto
- 2.045 - Manutenção da Merenda Escolar
- 2.046 - Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE
- 2.047 - Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE
- 2.048 - Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos
- 2.049 - Manutenção das Atividades da Cultura
- 2.050 - Implantação de Parques e Áreas Verdes e Recuperação de Áreas Degradadas
- 2.051 - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 2.052 - Realização de Eventos de Promoção Cultural
- 2.053 - Manutenção dos Repetidores de TV
- 2.054 - Infraestrutura em Saneamento Básico
- 2.055 - Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo
- 2.056 - Aquisição de Bens Imóveis de Interesse Público
- 2.057 - Expansão e Melhoria na Rede de Iluminação Pública
- 2.058 - Manutenção e Estruturação da Biblioteca Pública Municipal
- 2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2.060 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.062 - Construção e Estruturação da Rede Pluvial
- 2.063 - Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Técnico
- 2.064 - Manutenção das Atividades do Programa de Agentes comunitários de Saúde - PACS
- 2.065 - Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF
- 2.066 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal
- 2.067 - Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 2.068 - Manutenção das atividades do Programa "Ecoporanga Esporte"
- 2.069 - Manutenção das Atividades das Unidades de Atenção Básica
- 2.070 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
- 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
- 2.072 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- 2.073 - Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde
- 2.074 - Construção e Recuperação de Poços, Cisternas, Barragens e Afins
- 2.075 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA
- 2.076 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- 2.077 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
- 2.078 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
- 2.079 - Melhoria e Estruturação das Instalações Físicas do Horto Florestal
- 2.080 - Manutenção das Atividades, Reforma e Estruturação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos
- 2.081 - Manutenção das Atividades do Salário Educação
- 2.082 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 70%
- 2.083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 70%
- 2.084 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva
- 2.085 - Aquisição de Exames e Procedimentos de Urgência e Emergência e Especialidades
- 2.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.087 - Manutenção das Atividades do Conselho da Assistência Social
- 2.088 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.089 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil
- 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso
- 2.091 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Portador de Deficiência
- 2.092 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%
- 2.093 - Manutenção das Atividades do Nosso Crédito
- 2.094 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 30%
- 2.095 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 2.096 - Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
- 2.097 - Pagamento de Perdas Salariais aos Servidores Públicos Municipais
- 2.098 - Incremento da Arrecadação Municipal
- 2.099 - Concessão de Auxílio Funeral
- 2.100 - Concessão de Auxílio Natalidade
- 2.101 - Concessão de Benefícios Assistenciais e Eventuais
- 2.102 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 2.103 - Construção, Reforma e Manut. Campo de Futebol e Quadras Polisp. na Sede e Interior
- 2.104 - Manutenção das Atividades do Programa Geração de Emprego e Renda
- 2.105 - Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescência - FIA
- 2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2.107 - Enfrentamento À Extrema Pobreza
- 2.108 - Construções de Poços, Cisternas e Barragens (Meio Ambiente)
- 2.109 - Incentivo e Fomento das Atividades Turísticas
- 2.110 - Segurança, Alimentar e Nutricional
- 2.111 - Implantação e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social
- 2.112 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.113 - Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF
- 2.114 - Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros
- 2.115 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Rios, Córregos e outros
- 2.116 - Manutenção e Reestruturação da Frota e Equipamentos
- 2.117 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública
- 2.118 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- 2.119 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
- 2.120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.121 - Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS
- 2.122 - Distribuição de Mudas, Sementes, Sêmen, Alevinos, Embrião e Outros
- 2.123 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS
- 2.124 - Manutenção das Atividades do CREAS
- 2.125 - Manutenção das Atividades do CRAS
- 2.126 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.127 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.128 - Criação, Aparentamento e Manutenção da Academia Popular
- 2.129 - Promover e Apoiar Gincanas e Outros Eventos Voltados ao Esporte
- 2.130 - Manutenção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
- 2.131 - Manutenção, Reforma e Reaparelhamento do Ginásio de Esporte de Ecoporanga "Pe. Gionanni Bartesaghi"
- 2.132 - Manutenção e Realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador
- 2.133 - Manutenção das Atividades de Licenciamento, Controle e Preservação Ambiental
- 2.134 - Implantação e Manut. de Projetos Comunitários, Educacionais e de Rendimentos na Comunidade
- 2.135 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- 2.136 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.137 - Aquisição de veículos e/ou Locação de Veículos
- 2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas
- 2.139 - Manutenção das Atividades da Casa do Artesão
- 2.140 - Projovem Trabalhador
- 2.141 - Manutenção das Atividades do Programa Incluir
- 2.142 - Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
- 2.143 - Incentivo e Fomento das Atividades Culturais
- 2.144 - Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas
- 2.145 - Manutenção das Atividades de Realização de Campeonatos e Eventos Esportivos
- 2.146 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.147 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
- 2.148 - Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil
- 2.149 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
- 2.150 - Manutenção das Atividades da Controladoria Interna
- 2.151 - Treinamento e Capacitação de Profissionais do Controle Interno
- 2.152 - Realização de Concurso Público e Reforma Administrativa
- 2.153 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
- 2.154 - Manutenção das Atividades de Regulação, Controle, Auditoria e Monitoramento da Saúde
- 2.155 - Manutenção e Melhoria de Parques, Áreas Verdes e Paisagismos
- 2.156 - Apoio Assoc. Produtores Rurais Através Seção, Uso de Equip. e Maq. Agric. e Cursos Capac. Produtores
- 2.157 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 2.158 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus – COVID-19
- 2.159 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
- 2.160 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 3.001 - Custeio de Inativos e Pensionistas
- 3.002 - Administração da Dívida e Demais Obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

3.003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios
3.004 - Reserva de Contingência

Ecoporanga-ES, 22 de Maio de 2024.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais
(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2025, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2023-2025 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do Município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2023-2025, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do Município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2023-2025 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do Município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do Município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal.

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2023-2025, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, consequentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.999,915,00	82.000.000,00	10,81	95.000.000,00	-18,52	100.000.000,00	5,26	103.000.000,00	3,00	106.000.000,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.331.464,72	84.675.599,48	237,38	90.734.900,00	-11,74	92.718.460,00	2,19	95.370.780,00	2,86	97.903.658,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.999,915,00	82.000.000,00	10,81	96.000.000,00	-21,40	100.000.000,00	4,17	103.000.000,00	3,00	106.000.000,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	92.683,866,09	79.611.360,90	-14,10	94.030.209,50	-5,67	96.270.000,00	2,38	97.150.000,00	0,91	97.790.000,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(86.352.401,37)	5.064.238,58	-105,86	(3.295.309,50)	-205,78	(3.551.540,00)	7,78	(1.779.220,00)	-49,90	113.658,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(86.352.401,37)	5.064.238,58	-105,86	(3.295.309,50)	-205,78	(3.551.540,00)	7,78	(1.779.220,00)	-49,90	113.658,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	927.893,21	870.563,64	-6,18	904.001,84	0,00	849.298,23	-6,05	798.006,50	-6,04	699.989,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(62.057,192,76)	(35.000.000,00)	-43,60	(36.489,341,27)	0,00	(36.932,531,65)	1,22	(39.951,064,39)	8,17	(39.987,325,23)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.568,075,60	85.394.800,00	52,60	95.000.000,00	-21,76	95.877,277,09	0,92	94.773,124,18	-1,15	93.333,521,17
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.807,878,95	88.181.169,30	472,56	90.734.900,00	-15,25	88.895,934,80	-2,03	87.753,269,67	-1,28	86.204,652,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.568,075,60	85.394.800,00	59,85	96.000.000,00	-24,52	95.877,277,09	-0,13	94.773,124,18	-1,15	93.333,521,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	99.657,909,94	82.907,271,24	4,17	94.030,209,50	-9,42	92.301,054,65	-1,84	89.390,378,78	-3,15	86.104,575,81
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(92.850,030,99)	5.273,898,06	-103,49	(3.295,309,50)	-201,58	(3.405,119,85)	3,33	(1.637,109,11)	-51,92	100,077,18
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(92.850,030,99)	5.273,898,06	-103,49	(3.295,309,50)	-201,58	(3.405,119,85)	3,33	(1.637,109,11)	-51,92	100,077,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	997,713,00	906,604,98	-100,00	904,001,84	0,00	814,284,02	-9,93	734,267,66	-9,83	616,343,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(66,726,717,26)	(36,449,000,00)	-100,00	(36,489,341,27)	0,00	(35,409,905,71)	-2,96	(36,760,069,77)	3,81	(35,209,036,47)

Elaboração:  Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027	
5,63	3,25	4,14	4,30	4,20	4,50	

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024, às 07:16:58



ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

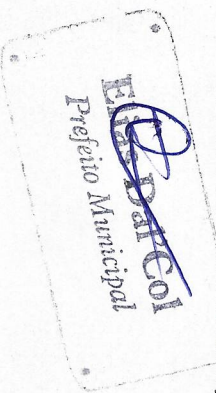
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.000.000,00	95.877.277,09	0,069	0,545	103.000.000,00	94.773.124,18	0,070	0,538	106.000.000,00	93.333.521,17	0,071	0,523
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.718.460,00	88.895.934,80	0,064	0,505	95.370.780,00	87.753.269,67	0,065	0,498	97.903.658,85	86.204.652,98	0,066	0,483
Receitas Primárias Correntes	87.516.460,00	83.908.398,85	0,060	0,477	89.370.780,00	82.232.505,16	0,061	0,466	91.803.658,85	80.833.572,99	0,062	0,453
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.927.602,00	4.724.450,62	0,003	0,027	5.082.702,00	4.676.733,47	0,003	0,027	5.378.302,95	4.735.622,10	0,004	0,027
Transferências Correntes	82.425.558,00	79.027.188,88	0,057	0,449	84.121.378,00	77.402.386,44	0,057	0,439	86.254.656,00	75.947.824,80	0,058	0,426
Demais Receitas Primárias Correntes	163.500,00	156.759,35	0,000	0,001	166.700,00	153.385,24	0,000	0,001	170.500,00	150.126,09	0,000	0,001
Receitas Primárias de Capital	5.202.000,00	4.987.535,95	0,004	0,028	6.000.000,00	5.520.764,52	0,004	0,031	6.100.000,00	5.371.079,99	0,004	0,030
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.000.000,00	95.877.277,09	0,069	0,545	103.000.000,00	94.773.124,18	0,070	0,538	106.000.000,00	93.333.521,17	0,071	0,523
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.270.000,00	92.301.054,65	0,066	0,524	97.150.000,00	89.390.378,78	0,066	0,507	97.790.000,00	86.104.575,61	0,066	0,483
Despesas Primárias Correntes	88.670.000,00	85.014.381,59	0,061	0,483	89.650.000,00	82.489.423,14	0,061	0,468	90.090.000,00	79.324.687,95	0,061	0,445
Pessoal e Encargos Sociais	51.570.000,00	49.443.911,79	0,036	0,281	52.650.000,00	48.444.708,62	0,036	0,275	52.890.000,00	46.569.905,05	0,036	0,261
Outras Despesas Correntes	37.100.000,00	35.570.469,80	0,026	0,202	37.000.000,00	34.044.714,51	0,025	0,193	37.200.000,00	32.754.782,90	0,025	0,184
Despesas Primárias de Capital	5.500.000,00	5.273.250,24	0,004	0,030	5.600.000,00	5.152.713,55	0,004	0,029	5.700.000,00	5.018.878,03	0,004	0,028
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.100.000,00	2.013.422,82	0,001	0,011	1.900.000,00	1.748.242,10	0,001	0,010	2.000.000,00	1.761.009,83	0,001	0,010
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.551.540,00)	(3.405.119,85)	-0,002	-0,019	(1.779.220,00)	(1.637.109,11)	-0,001	-0,009	113.658,85	100.077,18	0,000	0,001
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.551.540,00)	(3.405.119,85)	-0,002	-0,019	(1.779.220,00)	(1.637.109,11)	-0,001	-0,009	113.658,85	100.077,18	0,000	0,001
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.750.273,25	4.554.432,65	0,003	0,026	5.066.166,42	4.661.518,63	0,003	0,026	5.405.092,95	4.759.210,92	0,004	0,027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	236.943,62	227.175,09	0,000	0,001	252.700,37	232.516,54	0,000	0,001	269.606,02	237.389,43	0,000	0,001
Dívida Pública Consolidada (DP)	849.298,23	814.284,02	0,001	0,005	798.006,50	734.267,66	0,001	0,004	699.989,20	616.343,93	0,000	0,003
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(36.932.531,65)	(35.409.905,71)	-0,025	-0,201	(39.951.064,39)	(36.760.069,77)	-0,027	-0,208	(39.987.325,23)	(35.209.036,47)	-0,027	-0,197
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.536.960,83	1.473.596,19	0,001	0,008	2.792.060,26	2.569.051,20	0,002	0,015	2.880.000,00	2.535.854,16	0,002	0,014

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024, às 07:14:14



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,42	2,45	2,49
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,20	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	145.200.000.000,00	147.100.000.000,00	148.300.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	18.356.000.000,00	19.162.000.000,00	20.262.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0430	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1357


 ELIAS DAL'COL
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

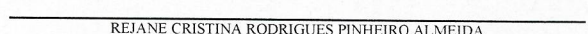
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.000.000,00	0,055	99,595	116.595.369,83	0,000	141,614	34.595.369,83	42,189
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.675.599,48	0,056	102,845	102.802.112,10	0,000	124,861	18.126.512,62	21,407
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.000.000,00	0,055	99,595	122.135.853,11	0,000	148,343	40.135.853,11	48,946
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.611.360,90	0,053	96,694	99.686.900,96	0,000	121,077	20.075.540,06	25,217
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.064.238,58	0,003	6,151	3.115.211,14	0,000	3,784	(1.949.027,44)	-38,486
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.064.238,58	0,003	6,151	3.115.211,14	0,000	3,784	(1.949.027,44)	-38,486
Dívida Pública Consolidada (DC)	870.563,64	0,001	1,057	0,00	0,000	0,000	(870.563,64)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(35.000.000,00)	-0,023	-42,510	0,00	0,000	0,000	35.000.000,00	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	150.304.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024, às 07:15:45


ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	237.538.530,94	100,000	223.759.017,97	100,000	146.166.792,70	100,000
Total	237.538.530,94	100%	223.759.017,97	100%	146.166.792,70	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão:



ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

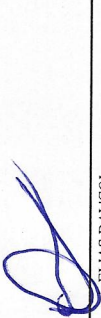
ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	898.685,92	870.553,64	941.427,52	919.837,54	898.856,96	961.687,06
DEDUÇÕES (II)	60.979.487,03	63.491.553,03	68.641.975,45	67.048.664,93	65.309.903,50	69.052.365,36
Ativo Disponível	61.124.487,03	63.641.553,03	68.821.975,45	67.243.664,93	65.509.903,50	69.258.365,36
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	145.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	200.000,00	206.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-60.080.801,11	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.411.046,54	-68.090.678,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-60.080.801,11	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.411.046,54	-68.090.678,30
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	10.399.620,38	2.540.188,28	5.079.558,54	-1.571.720,54	-1.717.780,85	3.679.631,76

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021(R\$ -49.681.180,73)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024 , às 09:33:06


ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	923.645,88	898.685,92	870.563,64	941.427,52	919.837,54	898.856,96	961.687,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	923.645,88	898.685,92	870.563,64	941.427,52	919.837,54	898.856,96	961.687,06
DEDUÇÕES (II)	50.604,826,61	60.979,487,03	63.491,553,03	68.641,975,45	67.048,664,93	65.309,903,50	69.052,365,36
Ativo Disponível	50.749,100,57	61.124,487,03	63.641,553,03	68.821,975,45	67.243,664,93	65.509,903,50	69.258,365,36
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	144.273,96	145.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	200.000,00	206.000,00

Dívida Consolidada Líquida	-49.681.180,73	-50.080.801,11	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.411.046,54	-68.090.678,30
----------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024 , às 09:33:54



ELÍAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.847,12	(3.094,91)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.847,12	(3.094,91)
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	3.728,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.728,50
Investimentos	0,00	0,00	3.728,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	4.023,71	4.023,71	-6823,41

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024 , às 09:10:26


ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	Proprietários de Imóveis Urbanos - Desconto de 10% nos pagamentos a vista	20.000,00	21.000,00	21.500,00	Não se Aplica.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados e Pensionistas	2.000,00	2.500,00		Não se aplica
Total			22.000,00	23.500,00	21.500,00	-

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna. Emissão: 21/05/2024 , às 09:35:13


ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024 , às 09:14:30

_____
ELIÁS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	89.690.617,72	99.649.911,71	11,10	87.954.790,50	-11,74	94.500.000,00	7,44	90.199.957,40	-4,55	92.751.307,60	2,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.743.398,53	51.779.991,79	15,73	48.538.203,83	-6,26	55.000.000,00	13,31	51.196.200,70	-6,92	52.579.881,80	2,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.947.219,19	47.869.919,92	6,50	39.416.586,67	-17,66	39.500.000,00	0,21	39.003.756,70	-1,26	40.171.425,80	2,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.205.716,67	22.119.119,90	169,56	7.000.209,50	-68,35	5.500.000,00	-21,43	12.533.542,60	129,70	13.077.692,40	3,52
INVESTIMENTOS	8.003.489,93	21.944.543,56	174,19	6.420.209,50	-70,74	5.300.000,00	-17,45	10.487.542,60	97,88	10.873.692,40	3,68
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	202.226,74	174.576,34	-13,67	580.000,00	232,23	200.000,00	-65,52	2.146.000,00	973,00	2.204.000,00	2,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	171.000,00	2,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	171.000,00	2,70
TOTAL DA DESPESA	97.896.334,39	121.769.031,61	24,39	95.000.000,00	-21,98	100.000.000,00	5,26	103.000.000,00	3,00	106.000.000,00	2,91

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024, às 09:19:45

ELIAS DALCOL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	116.980.295,44	129.538.882,11	7,01	107.290.000,00	-80,34	113.224.500,00	-15,01	116.357.200,00	5,79	119.500.100,00	5,61
Receitas Correntes	108.981.202,16	121.950.262,52	11,90	104.726.768,26	-14,12	111.204.700,00	6,19	114.276.260,00	2,76	117.358.580,00	2,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.822.128,46	7.753.793,39	33,18	4.432.600,00	-42,83	4.975.400,00	12,25	5.361.920,00	7,77	5.533.820,00	5,07
Impostos	5.293.908,28	7.000.021,18	32,23	4.021.500,00	-42,55	4.601.600,00	14,42	4.988.750,00	8,35	5.292.750,00	6,16
Impostos sobre o Patrim.	2.053.567,97	2.835.590,06	38,08	1.220.800,00	-55,95	801.300,00	-34,35	875.450,00	9,25	950.450,00	8,57
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.178,44	517.248,97	71,74	420.100,00	-18,78	300.100,00	-28,56	325.150,00	8,35	350.150,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prit	153.513,87	175.067,16	14,04	180.000,00	2,82	120.000,00	-33,33	130.000,00	8,33	140.000,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.866,32	3.564,14	90,97	100,00	-97,19	100,00	0,00	150,00	50,00	150,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	101.310,13	225.797,53	122,88	170.000,00	-24,71	110.000,00	-35,29	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	44.488,12	112.820,14	153,60	70.000,00	-37,95	70.000,00	0,00	75.000,00	7,14	80.000,00	6,67
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.752.389,53	2.318.341,09	32,30	800.700,00	-55,46	501.200,00	-37,40	550.300,00	9,80	600.300,00	9,09
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	1.738.016,78	2.316.113,76	33,66	800.000,00	-55,46	500.000,00	-37,50	550.000,00	10,00	600.000,00	9,09
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	13.138,14	2.227,33	-85,05	500,00	-77,55	1.000,00	100,00	100,00	-90,00	100,00	0,00
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	766,84	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	467,77	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	1.490.060,35	2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50	2.452.000,00	9,42
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.490.060,35	2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50	2.452.000,00	9,42
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.407.138,07	130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33	1.912.000,00	10,52
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Príncipe	1.407.138,07	130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33	1.912.000,00	10,52
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28	2.087.994,87	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00	550.000,00	5,77
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28	2.087.994,86	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00	550.000,00	5,77
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	1.750.279,86	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	1.750.279,86	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	1.750.279,86	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	1.744.171,55	1.929.717,31	10,64	1.200.000,00	-37,81	1.800.000,00	50,00	1.860.000,00	3,33	1.880.000,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.478,78	1.663,36	-33,30	500,00	-69,76	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.608,45	9.193,25	252,44	100,00	-98,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida A	1.021,18	5.023,40	391,92	100,00	-98,01	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas	528.220,18	753.772,21	42,70	411.100,00	-45,46	373.800,00	-9,07	376.170,00	0,63	341.070,00	-8,33
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.954,07	38.165,93	112,58	18.700,00	-51,00	36.100,00	93,05	38.400,00	6,37	41.600,00	8,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.344,09	33.180,75	131,32	13.000,00	-60,82	30.300,00	133,08	32.300,00	6,60	35.300,00	9,29
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	15.245,32	0,00	10.000,00	-34,41	30.000,00	200,00	32.000,00	6,67	35.000,00	9,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	4.077,15	2.592,89	-36,40	1.000,00	-61,43	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Alíva	6.299,33	9.930,46	57,64	1.000,00	-89,93	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	3.967,61	5.412,08	36,41	1.000,00	-81,52	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00

PPR Das Datas
Prefeitura Municipal

R\$ 1,00

R\$ 1,00

2,30	5.688.400,00
2,30	5.688.400,00
1,80	57.500,00

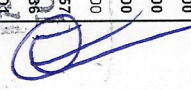
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	77.673,69	66.562,43	-14,31	65.000,00	-2,35	80.000,00	23,08	82.000,00	2,50	84.000,00	2,44
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	115.449,81	135.729,96	17,57	120.000,00	-11,59	126.000,00	5,00	128.000,00	1,59	130.000,00	1,56
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.037,54	845,12	-18,55	300,00	-64,50	500,00	66,67	500,00	0,00	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.196,48	3.934,40	79,12	4.000,00	1,67	5.000,00	25,00	6.000,00	20,00	7.000,00	16,67
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.296,64	6.502,13	-53,82	1.000,00	-84,85	7.500,00	650,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS TRANSF. F	480,87	1.054,01	119,19	300,00	-71,54	5.000,00	1.566,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PROP. SAÚDE	124.039,14	247.157,05	99,26	100.000,00	-59,54	195.000,00	95,00	198.000,00	1,54	200.000,00	1,01
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS CUSTEIO REC.	139.484,98	225.458,69	61,64	100.000,00	-55,65	200.000,00	100,00	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS INVEST. REC. F	48.922,48	55.973,94	14,41	9.883,56	-82,38	50.000,00	406,92	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	97.869,34	195.160,31	99,41	6.160,38	-96,84	145.000,00	2.253,75	146.000,00	0,69	148.000,00	1,37
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - REC. ESTAD	17.194,23	17.716,83	3,04	10.630,13	-40,00	15.000,00	41,11	16.000,00	6,67	18.000,00	12,50
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - REC. FEDERA	71.075,13	56.811,78	-20,07	50.000,00	-11,99	55.000,00	10,00	56.000,00	1,82	58.000,00	3,57
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES ESTADU	72.542,73	105.609,28	45,58	20.000,00	-81,06	90.000,00	350,00	92.000,00	2,22	94.000,00	2,17
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES FEDERU	259.764,06	184.266,82	-29,06	160.000,00	-13,17	196.000,00	22,50	198.000,00	1,02	200.000,00	1,01
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	856.003,00	1.122.058,98	31,08	600.000,00	-46,53	990.800,00	65,13	990.000,00	-0,08	990.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.387,14	4.090,35	20,76	5.000,00	22,24	3.500,00	-30,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSPORTE ESCOL	25.140,60	25.061,79	-0,31	30.000,00	19,70	25.400,00	-15,33	25.400,00	0,00	25.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DO ES	185.108,62	104.038,85	-43,80	135.000,00	29,76	130.000,00	-3,70	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DA UNI	145.763,22	151.841,52	4,17	65.000,00	-57,19	145.000,00	123,08	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	136.691,44	159.565,59	16,73	45.000,00	-71,80	165.000,00	266,67	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPR	178.144,29	232.992,98	30,79	125.000,00	-46,35	220.000,00	76,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSO	2.046.950,57	1.630.400,52	-20,35	878.634,10	-46,05	1.800.000,00	104,63	1.900.000,00	5,56	2.000.000,00	5,26
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf de Rec Manut	748.193,15	788.981,51	5,45	222.756,33	-71,77	720.000,00	223,22	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	2.294,66	0,00	1.000,00	-56,42	10.000,00	900,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	96.589.713,46	107.872.948,19	11,58	96.755.460,16	-10,31	99.751.700,00	3,10	102.280.140,00	2,53	104.905.180,00	2,57
Transferências da União e de suas Entidades	46.424.115,93	50.100.698,98	7,92	46.613.270,86	-8,96	46.178.800,00	1,24	47.079.040,00	1,95	48.180.560,00	2,36
Transf. Decorrs de Participação na Receita da União	34.197.139,60	35.416.569,82	3,57	33.250.000,00	-6,12	34.025.000,00	2,33	34.841.000,00	2,40	35.088.000,00	2,40
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	33.977.197,14	35.191.731,31	3,57	33.050.000,00	-6,09	33.860.000,00	2,42	34.665.000,00	2,41	35.710.000,00	3,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	31.332.961,21	32.370.918,98	3,31	31.250.000,00	-3,46	32.650.000,00	4,48	33.455.000,00	2,47	34.460.000,00	3,06
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	31.332.961,21	32.370.918,98	3,31	31.250.000,00	-3,46	32.650.000,00	4,48	33.455.000,00	2,47	34.460.000,00	3,06

ELABORADO POR: 
PREFEITO MUNICIPAL
34.460.000,00
3,00

R\$ 1,00

0,00	540.000,00	0,00
0,00	540.000,00	0,00
0,00	240.000,00	0,00
0,00	240.000,00	0,00
0,00	25.600,00	0,00
0,00	25.600,00	0,00
0,00	8.600,00	0,00
0,00	8.600,00	0,00

R\$ 1,00

R\$ 1,00

	0.01	0.01	0.00	0.00
392,360.00	0.01	0.01	0.00	0.00
392,360.00	0.01	0.01	0.00	0.00
75,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
55,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EIS Data	0.00	0.00	0.00	0.00
Prebid Material	0.00	0.00	0.00	0.00
10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00

2025

R\$ 1,00

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Outras Transferências da União - Recursos da Lei Adif- Blanc	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Lei Complementar n° 195/20	0,00	227.642,08	0,00	100,00	-99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	370,00	-81,50	380,00	2,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	37.060.023,15	43.168.164,49	16,48	38.112.189,30	-11,71	40.047.800,00	5,08	41.171.100,00	2,80	42.579.500,00	3,42
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.824.439,19	32.797.505,39	6,40	30.145.000,00	-8,09	31.932.000,00	5,93	32.642.500,00	2,23	33.653.000,00	3,10
Cota-Parte do ICMS	29.018.337,13	30.624.274,69	5,53	28.500.000,00	-6,94	29.500.000,00	3,51	30.000.000,00	1,69	30.500.000,00	1,67
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.018.337,13	30.624.274,69	5,53	28.500.000,00	-6,94	29.500.000,00	3,51	30.000.000,00	1,69	30.500.000,00	1,67
Cota-Parte do IPVA	1.507.893,19	1.833.314,99	21,58	1.500.000,00	-18,18	2.100.000,00	40,00	2.300.000,00	9,52	2.800.000,00	21,74
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.507.893,19	1.833.314,99	21,56	1.500.000,00	-18,18	2.100.000,00	40,00	2.300.000,00	9,52	2.800.000,00	21,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	267.520,28	333.841,62	24,79	100.000,00	-70,05	300.000,00	200,00	310.000,00	3,33	320.000,00	3,23
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	267.520,28	333.841,62	24,79	100.000,00	-70,05	300.000,00	200,00	310.000,00	3,33	320.000,00	3,23
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômi	30.688,59	6.074,09	-80,21	45.000,00	640,85	32.000,00	-28,89	32.500,00	1,56	33.000,00	1,54
Transferências das Compensações Financeiras pela Expli	739.258,43	620.248,80	-16,10	500.000,00	-19,39	620.000,00	24,00	650.000,00	4,84	660.000,00	1,54
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produç	739.258,43	620.248,80	-16,10	500.000,00	-19,39	620.000,00	24,00	650.000,00	4,84	660.000,00	1,54
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	629.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00	1,86
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	629.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00	1,86
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	629.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00	1,86
FMS Estadual - BLAFB - Farmácia Básica	80.230,50	80.230,50	0,00	92.637,30	15,46	80.100,00	-13,53	81.000,00	1,12	82.000,00	1,23
PME / INSUMOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	1.000,00	-13,64	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências dos Recursos dos Estados para Programa de i	372.119,16	448.844,76	20,62	368.233,28	-17,96	500.000,00	35,78	510.000,00	2,00	520.000,00	1,96
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Pr	0,00	0,00	0,00	115,80	0,00	1.000,00	763,56	500,00	-50,00	500,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	5.023.975,87	9.221.335,04	83,55	7.005.044,95	-24,03	6.913.700,00	-1,30	7.286.100,00	5,39	7.663.100,00	5,17
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21	537.100,00	-29,55
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21	537.100,00	-29,55
Outras Transferências dos Estados - FUNCOP	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	32.100,00	542,00	32.100,00	0,00	32.100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	79.680,00	174.067,00	118,46	170.000,00	-2,34	271.600,00	59,76	270.000,00	-0,59	270.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	240.000,00	530.400,00	121,00	521.000,00	-1,77	250.000,00	-52,02	250.000,00	0,00	25.000,00	-90,04
Outras Transferências dos Estados - BENEFICIO EVENTUAL	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	55.000,00	-31,25	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - DENAIS RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	35.000,00	600,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	81.561,52	120.000,00	47,13	45.000,00	-62,50	120.000,00	166,67	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00	15,83

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00	9,38
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	3.284.234,35	7.485.463,50	127,92	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00	9,38
PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação (	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.058.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00	2,70
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.058.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00	2,70
Transferência Fundo Compensação ICMS Lei Complementar	0,00	545.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.058.500,00	67.544,95	-93,62	29.044,95	-57,00	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00	2,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00	0,71
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00	0,71
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educaçã	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00	0,71
Demais Transf. Correntes	0,00	63.031,23	0,00	30.000,00	-52,40	25.100,00	-16,33	30.000,00	19,52	35.000,00	16,67
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00	35.000,00	16,67
Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00	35.000,00	16,67
Outras Receitas Correntes	708.369,95	228.236,52	-67,78	177.163,60	-22,38	449.400,00	153,66	527.300,00	17,33	581.700,00	10,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13.000,00	6.400,00	14.500,00	11,54	18.500,00	27,59
Multas Administrativas,Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13.000,00	6.400,00	14.500,00	11,54	18.500,00	27,59
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	12.000,00	20,00	16.000,00	33,33
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	12.000,00	20,00	16.000,00	33,33
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	1.500,00	-25,00	1.500,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	429.425,33	83.238,52	-80,62	73.189,70	-12,07	141.000,00	92,65	182.300,00	29,29	187.200,00	2,65
Restituições	429.425,33	83.238,52	-80,62	73.189,70	-12,07	141.000,00	92,65	182.300,00	29,29	187.200,00	2,65
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Finan	386.705,93	5.980,00	-98,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Elas Daga
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anterior	386.705,93	5.980,00	-98,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores -	386.705,93	5.980,00	-98,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	42.719,40	77.258,52	80,85	57.100,00	-26,09	140.000,00	145,18	181.300,00	29,50	186.200,00	2,70
Outras Restituições - Principal	42.719,40	77.258,52	80,85	57.100,00	-26,09	140.000,00	145,18	181.300,00	29,50	186.200,00	2,70
Demais Receitas Correntes	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas Correntes	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Correios	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9.400,00	9.300,00	9.500,00	1,06	10.000,00	5,28
Outras Receitas - Primárias - Principal	278.944,62	144.998,00	-48,02	100.000,00	-31,03	150.000,00	50,00	160.000,00	6,67	180.000,00	12,50
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	45.000,00	89.900,00	50.000,00	11,11	55.000,00	10,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - Multa e Juros de M	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	20.000,00	100,00	30.000,00	50,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	3.523,90	0,00	80.000,00	2.170,21	90.000,00	12,50	100.000,00	11,11
Recargas de Capital	7.979.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.231,74	-66,22	2.019.800,00	-21,20	2.080.940,00	3,03	2.141.520,00	2,91
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.979.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.131,74	-66,22	2.017.800,00	-21,28	2.078.940,00	3,03	2.139.520,00	2,91
Transferências da União e de suas Entidades	894.192,29	2.450.493,44	174,05	152.665,94	-93,77	473.100,00	209,89	483.100,00	2,11	493.100,00	2,07
Transferências, de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	219.617,00	0,00	152.315,94	-30,64	252.000,00	65,45	262.000,00	3,97	272.000,00	3,82
Transferências, de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	219.617,00	0,00	152.315,94	-30,64	252.000,00	65,45	262.000,00	3,97	272.000,00	3,82
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Publ.	0,00	219.617,00	0,00	150.000,00	-31,70	250.000,00	66,67	260.000,00	4,00	270.000,00	3,85
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	219.617,00	0,00	150.000,00	-31,70	250.000,00	66,67	260.000,00	4,00	270.000,00	3,85
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Publ.	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	1.000,00	-13,64	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elas Dalco
Prefeito Municipal

2025

R\$ 1,00

100,00	0,00
100,00	0,00
100,00	0,00
100,00	0,00
100,00	0,00

ETAS DALCOL

Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog:	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog:	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog:	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	963.984,72	711.286,70	-26,21	50,00	-99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e S	963.984,72	711.286,70	-26,21	50,00	-99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	5.449.583,27	4.426.839,45	-18,77	2.410.100,00	-45,56	1.544.100,00	-35,93	1.595.240,00	3,31	1.645.820,00	3,17
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	4.108.460,18	1.403.012,17	-65,85	2.400.000,00	71,06	1.543.000,00	-35,71	1.593.640,00	3,28	1.644.220,00	3,17
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	4.108.460,18	1.403.012,17	-65,85	2.400.000,00	71,06	1.543.000,00	-35,71	1.593.640,00	3,28	1.644.220,00	3,17
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	150.232,70	36.112,17	-75,96	2.400.000,00	6.545,96	1.500.000,00	-37,50	1.550.000,00	3,33	1.600.000,00	3,23
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Pr	3.958.227,48	1.366.900,00	-65,47	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.640,00	1,49	44.220,00	1,33
Outras Transf. de Rec. dos Estados	1.341.123,09	3.023.827,28	125,47	10.100,00	-99,67	1.100,00	-89,11	1.600,00	45,45	1.600,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.341.123,09	3.023.827,28	125,47	10.100,00	-99,67	1.100,00	-89,11	1.600,00	45,45	1.600,00	0,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	393.211,09	2.979.023,71	657,61	10.000,00	-99,66	500,00	-95,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	947.912,00	44.803,67	-95,27	100,00	-99,78	600,00	500,00	600,00	0,00	600,00	0,00


Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024 , às 09:16:05

Elías Dal'Cor
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	116.960.295,44	129.538.882,11	7,01	107.290.000,00	-80,34	113.222.500,00	-15,01	116.357.200,00	5,79
Receitas Correntes	108.981.202,16	121.980.262,52	11,90	104.726.768,26	-14,12	111.204.700,00	6,19	114.276.260,00	2,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.822.128,46	7.753.793,39	33,18	4.432.600,00	-42,83	4.975.400,00	12,25	5.361.920,00	7,77
Impostos	5.293.908,28	7.000.021,18	32,23	4.021.500,00	-42,55	4.601.600,00	14,42	4.985.750,00	8,35
	2.053.567,97	2.835.590,06	38,08	1.220.800,00	-56,95	801.300,00	-34,36	875.450,00	9,25
Impostos sobre o Patrim.	301.178,44	517.248,97	71,74	420.100,00	-18,78	300.100,00	-28,56	325.150,00	8,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	153.513,87	175.067,16	14,04	180.000,00	2,82	120.000,00	-33,33	130.000,00	8,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pir	1.866,32	3.564,14	90,97	100,00	-97,19	100,00	0,00	150,00	50,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mui	101.310,13	225.797,53	122,88	170.000,00	-24,71	110.000,00	-35,29	120.000,00	9,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	44.489,12	112.820,14	153,60	70.000,00	-37,95	70.000,00	0,00	75.000,00	7,14
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mui	1.752.389,53	2.318.341,09	32,30	800.700,00	-55,46	501.200,00	-37,40	550.300,00	9,80
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.738.016,78	2.316.113,76	33,26	800.000,00	-55,46	500.000,00	-37,50	550.000,00	10,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	13.138,14	2.227,33	-83,05	500,00	-77,55	1.000,00	100,00	100,00	-90,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	766,84	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	457,77	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	1.490.060,35	2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.490.060,35	2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.407.138,07	130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	1.407.138,07	130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28	2.087.994,87	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28	2.087.994,87	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	1.750.279,96	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	1.750.279,96	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	1.750.279,96	1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-38,29	1.800.300,00	49,94	1.860.300,00	3,33
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	1.744.171,55	1.929.717,31	10,64	1.200.000,00	-37,81	1.800.000,00	50,00	1.860.000,00	3,33
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.478,78	1.653,36	-33,30	500,00	-69,76	100,00	-80,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.608,45	9.193,25	252,44	100,00	-98,91	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida A	1.021,18	5.023,40	391,92	100,00	-98,01	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	528.220,18	753.772,21	42,70	411.100,00	-45,46	373.800,00	-9,07	376.170,00	0,63
Taxas	17.954,07	38.165,93	112,58	18.700,00	-51,00	36.100,00	93,05	38.400,00	6,37
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.344,09	33.180,75	131,32	13.000,00	-60,82	30.300,00	133,08	32.300,00	6,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	15.245,32	0,00	10.000,00	-34,41	30.000,00	200,00	32.000,00	6,67
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	4.077,15	2.592,89	-36,40	1.000,00	-51,43	100,00	-90,00	100,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.299,33	9.930,46	57,64	1.000,00	-89,93	100,00	-90,00	100,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	3.967,61	5.412,08	36,41	1.000,00	-81,52	100,00	-90,00	100,00	0,00

Elias Dairton
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.609,98	4.985,18	38,09	5.700,00	14,34	5.800,00	1,75	6.100,00	5,17	6.300,00	3,28
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.609,98	4.985,18	38,09	5.000,00	0,30	5.500,00	10,00	5.800,00	5,45	6.000,00	3,45
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	510.266,11	715.606,28	40,24	392.400,00	-45,17	337.700,00	-13,94	337.770,00	0,02	299.470,00	-11,34
Taxas pela Prestação de Serviços	510.266,11	715.606,28	40,24	392.400,00	-45,17	337.700,00	-13,94	337.770,00	0,02	299.470,00	-11,34
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	401.606,93	474.642,18	18,22	392.100,00	-17,39	290.700,00	-25,86	291.770,00	0,37	293.970,00	0,75
Taxa de Lic. p/ funcionamento de est. indust. comercial e de s	107.453,33	148.867,97	38,54	110.000,00	-26,11	150.000,00	36,36	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil	134.174,48	151.885,44	13,20	120.000,00	-20,99	95.000,00	-20,83	95.000,00	0,00	96.000,00	1,05
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	906,16	0,00	100,00	-88,96	500,00	400,00	370,00	-26,00	370,00	0,00
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	5.151,48	0,00	1.000,00	-80,59	23.500,00	2.250,00	23.600,00	0,43	23.700,00	0,42
Taxas de Manejo de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	0,00	33.973,64	0,00	1.000,00	-97,06	20.500,00	1.950,00	21.500,00	4,88	22.500,00	4,56
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	159.879,12	133.857,49	-16,28	160.000,00	19,53	1.200,00	-99,25	1.300,00	8,33	1.400,00	7,69
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	3.013,15	12.108,83	301,87	100,00	-99,17	1.000,00	900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	75.436,38	157.933,10	109,36	100,00	-99,94	1.000,00	900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	30.309,65	70.922,17	133,99	100,00	-99,86	45.000,00	44.900,00	45.000,00	0,00	4.500,00	-90,00
Contribuições	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pùb	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00	0,22
Receita Patrimonial	5.436.837,98	5.649.177,31	3,91	2.871.444,50	-49,17	5.482.700,00	90,94	5.610.400,00	2,33	5.740.400,00	2,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00	4,00
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00	4,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudênios, Tarifas de Ocu	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00	4,00
Aluguéis e Arrendamentos	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00	4,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.643,81	38.893,96	19,15	35.000,00	-10,01	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	37.000,00	2,78
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	521,56	584,55	12,08	100,00	-82,89	500,00	400,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	660,54	14.880,70	2.152,81	100,00	-99,33	8.500,00	8.400,00	9.000,00	5,88	9.000,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	507,66	5.731,56	1.029,02	100,00	-98,26	3.500,00	3.400,00	4.500,00	28,57	5.500,00	22,22
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Valores Mobiliários	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Juros e Correções Monetárias	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Remuneração de Depósitos Bancários	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30

Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

2025

R\$ 1,00

Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Recota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Recota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 5 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb Agentes Comunitários de Saúde Transf. de Rec. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Sade - P Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb Transf. de Rec. do Bloco de Man										

Elaborado pelo
Sistema Municipal

Elaborado pelo
Sistema Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	216.132,00	0,00	0,00	12.479,66	0,00	8.600,00	-31,09	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	216.132,00	0,00	0,00	12.479,66	0,00	8.600,00	-31,09	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	216.132,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	0,00	0,00	0,00	11.579,66	0,00	8.600,00	-25,73	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvement	939.336,54	1.395.633,21	48,58	1.227.000,00	-12,08	1.308.000,00	6,60	1.332.500,00	1,87	1.354.000,00	1,61
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvement	577.743,36	689.071,14	19,27	660.000,00	-5,67	700.000,00	7,69	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41
Transferências do Salário-Educação	577.743,36	689.071,14	19,27	660.000,00	-5,67	700.000,00	7,69	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41
Transferências do Salário-Educação - Principal	577.743,36	689.071,14	19,27	660.000,00	-5,67	700.000,00	7,69	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	12.080,00	13.000,00	7,62	12.000,00	-7,69	13.000,00	8,33	13.500,00	3,85	14.000,00	3,70
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	12.080,00	13.000,00	7,62	12.000,00	-7,69	13.000,00	8,33	13.500,00	3,85	14.000,00	3,70
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	255.002,00	386.354,20	51,51	395.000,00	2,24	395.000,00	0,00	399.000,00	1,01	400.000,00	0,25
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	255.002,00	386.354,20	51,51	395.000,00	2,24	395.000,00	0,00	399.000,00	1,01	400.000,00	0,25
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	94.511,18	213.537,23	125,94	170.000,00	-20,39	200.000,00	17,65	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	94.511,18	213.537,23	125,94	170.000,00	-20,39	200.000,00	17,65	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	93.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	93.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Ma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Ma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	389.191,53	1.645.840,41	322,89	573.513,93	-65,15	386.600,00	-32,59	393.340,00	1,74	393.360,00	0,01
Transferência Especial da União	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Foment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, I	17.963,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, I	17.963,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	371.227,55	1.575.840,41	324,49	573.513,93	-63,61	386.600,00	-32,77	392.340,00	1,75	392.360,00	0,01
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	371.227,55	1.575.840,41	324,49	573.513,93	-63,61	386.600,00	-32,77	392.340,00	1,75	392.360,00	0,01
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Variável de Média	0,00	4.899,62	0,00	100,00	-97,96	75.000,00	74.900,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Benefício de Prestação	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	85.000,00	84.900,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - PSE/MAC	75.545,48	148.874,53	97,07	100.000,00	-32,83	55.600,00	-44,40	55.600,00	0,00	55.600,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Proteção Especial Bas	83.070,20	169.496,18	104,04	110.200,00	-34,98	16.000,00	-85,48	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00

Elias Daírcy
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas - SAU	0,00	0,00	0,00	208.433,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	4.706,95	2.378,66	-49,46	4.280,00	79,93	10.000,00	133,64	10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências da União - Apoio Financeiro aos Municípios	207.904,92	1.022.549,34	391,84	150.000,00	-85,33	140.000,00	-6,67	150.000,00	7,14	150.000,00
Outras Transferências da União - Transferências do Correlato	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	370,00	-81,50	390,00
Outras Transferências da União - Recursos da Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 195/20	0,00	227.642,08	0,00	100,00	-99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	370,00	-81,50	390,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.060.023,15	43.168.164,49	16,48	38.112.189,30	-11,71	40.047.800,00	5,08	41.171.100,00	2,80	42.579.600,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.824.439,19	32.797.505,39	6,40	30.145.000,00	-8,09	31.932.000,00	5,93	32.642.500,00	2,23	33.653.000,00
Cota-Parte do ICMS	29.018.337,13	30.624.274,69	5,53	28.500.000,00	-6,94	29.500.000,00	3,51	30.000.000,00	1,69	30.500.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.018.337,13	30.624.274,69	5,53	28.500.000,00	-6,94	29.500.000,00	3,51	30.000.000,00	1,69	30.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.507.893,19	1.833.314,99	21,58	1.500.000,00	-18,18	2.100.000,00	40,00	2.300.000,00	9,52	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.507.893,19	1.833.314,99	21,58	1.500.000,00	-18,18	2.100.000,00	40,00	2.300.000,00	9,52	2.800.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	267.520,28	333.841,62	24,79	100.000,00	-70,05	300.000,00	200,00	310.000,00	3,33	320.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	267.520,28	333.841,62	24,79	100.000,00	-70,05	300.000,00	200,00	310.000,00	3,33	320.000,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	30.688,59	6.074,09	-80,21	45.000,00	640,85	32.000,00	-28,89	32.500,00	1,56	33.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	739.258,43	620.248,80	-16,10	500.000,00	-19,39	620.000,00	24,00	650.000,00	4,84	660.000,00
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	739.258,43	620.248,80	-16,10	500.000,00	-19,39	620.000,00	24,00	650.000,00	4,84	660.000,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	529.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	529.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	452.349,66	529.075,26	16,96	462.144,35	-12,65	582.100,00	25,96	592.500,00	1,79	603.500,00
FMS Estadual - BLAFB - Farmácia Básica	80.230,50	80.230,50	0,00	92.637,30	15,46	80.100,00	-13,63	81.000,00	1,12	82.000,00
PME / INSUMOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	1.000,00	-13,64	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Recursos dos Estados para Programa de Saúde	372.119,16	448.844,76	20,82	368.233,28	-17,96	500.000,00	36,78	510.000,00	2,00	520.000,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - PIS	0,00	0,00	0,00	115,80	0,00	1.000,00	763,56	500,00	-50,00	500,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	5.023.975,87	9.221.335,04	83,55	7.005.044,95	-24,03	6.913.700,00	-1,30	7.286.100,00	5,39	7.563.100,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21	637.100,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21	637.100,00
Outras Transferências dos Estados - FUNPOP	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	32.100,00	542,00	32.100,00	0,00	32.100,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	79.680,00	174.067,00	118,46	170.000,00	-2,34	271.600,00	59,76	270.000,00	-0,59	270.000,00

Elías Dar'Castro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	240.000,00	530.400,00	121,00	521.000,00	-1,77	250.000,00	-52,02	250.000,00	0,00	25.000,00
Outras Transferências dos Estados - BENEFÍCIO EVENTUAL	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	55.000,00	-31,25	55.000,00	0,00	55.000,00
Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	35.000,00	600,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	81.561,52	120.000,00	47,13	45.000,00	-62,50	120.000,00	166,67	120.000,00	0,00	120.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.284.234,35	7.485.463,50	127,92	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67	7.000.000,00
PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação d	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira d	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira d	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.058.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.058.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00
Transferência Fundo Compensação ICMS Lei Complementar 7	0,00	545.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.058.500,00	67.544,95	-93,62	29.044,95	-57,00	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00	76.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00
Transf. de Rec. do Fundo de Mantut. e Desenvol. da Educ.	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00
Transf. de Rec. do Fundo de Mantut. e Desenvol. da Educ.	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00
Transf. de Rec. do Fundo de Mantut. e Desenvol. da Educacã	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70	14.100.000,00
Demais Transf. Correntes	0,00	63.031,23	0,00	30.000,00	-52,40	25.100,00	-16,33	30.000,00	19,52	35.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00	35.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00	35.000,00
Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00	35.000,00
Outras Receitas Correntes	708.359,95	228.236,52	-67,78	177.163,60	-22,38	449.400,00	153,66	527.300,00	17,33	581.700,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13.000,00	6.400,00	14.500,00	11,54	18.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13.000,00	6.400,00	14.500,00	11,54	18.500,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	12.000,00	20,00	16.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	12.000,00	20,00	16.000,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	1.500,00	-25,00	1.500,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	500,00	-50,00	500,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	500,00	-50,00	500,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Elias Dal'Col
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	429.425,33	83.238,52	-80,62	73.189,70	-12,07	141.000,00	92,65	182.300,00	29,29	187.200,00	2,69
Restituições	429.425,33	83.238,52	-80,62	73.189,70	-12,07	141.000,00	92,65	182.300,00	29,29	187.200,00	2,69
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financeiras	386.705,93	5.980,00	-88,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	386.705,93	5.980,00	-88,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Restituições	386.705,93	5.980,00	-88,45	16.089,70	169,06	1.000,00	-93,78	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	42.719,40	77.258,52	80,85	57.100,00	-26,09	140.000,00	145,18	181.300,00	29,50	186.200,00	2,70
Outras Restituições - Principal	42.719,40	77.258,52	80,85	57.100,00	-26,09	140.000,00	145,18	181.300,00	29,50	186.200,00	2,70
Demais Receitas Correntes	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas Correntes	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Outras Receitas	278.944,62	144.998,00	-48,02	103.773,90	-28,43	295.400,00	184,66	330.500,00	11,88	376.000,00	13,77
Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Correios	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9.400,00	9.300,00	9.500,00	1,06	10.000,00	5,26
Outras Receitas - Primárias - Principal	278.944,62	144.998,00	-48,02	100.000,00	-31,03	150.000,00	50,00	160.000,00	6,67	180.000,00	12,50
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	45.000,00	89.900,00	50.000,00	11,11	55.000,00	10,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10.000,00	19.900,00	20.000,00	100,00	30.000,00	50,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	3.523,90	0,00	80.000,00	2.170,21	90.000,00	12,50	100.000,00	11,11
Recetas de Capital	7.979.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.231,74	-66,22	2.019.800,00	-21,20	2.080.940,00	3,03	2.141.520,00	2,91
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.979.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.131,74	-66,22	2.017.800,00	-21,28	2.078.940,00	3,03	2.139.520,00	2,91
Transferências da União e de suas Entidades	894.192,29	2.450.493,44	174,05	152.665,94	-83,77	473.100,00	209,89	483.100,00	2,11	493.100,00	2,07
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	219.617,00	0,00	152.315,94	-30,64	252.000,00	65,45	262.000,00	3,97	272.000,00	3,82
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	219.617,00	0,00	152.315,94	-30,64	252.000,00	65,45	262.000,00	3,97	272.000,00	3,82

Pias Dalcol
 Prefeito Municipal

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ.	0,00	219.617,00	0,00	150.000,00	-31,70	250.000,00	66,67	260.000,00	4,00	270.000,00	3,85
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	219.617,00	0,00	150.000,00	-31,70	250.000,00	66,67	260.000,00	4,00	270.000,00	3,85
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ.	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	1.000,00	-13,64	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	1.000,00	-13,64	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ.	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl. de S	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nac. do Desenvolvin	0,00	40.144,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	40.144,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Progs de Educação	0,00	40.144,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Progs de Educação - Prim	0,00	40.144,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	235.955,23	240.000,00	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	235.955,23	240.000,00	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	235.955,23	240.000,00	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	1.855.844,88	0,00	250,00	-99,99	220.900,00	88,260,00	220.900,00	0,00	220.900,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	35.000,00	69.900,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programe	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	35.000,00	69.900,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	23.200,00	46.300,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programe	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	23.200,00	46.300,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	62.000,00	23.900,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programe	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	62.000,00	23.900,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	700,00	1.300,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programe	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	700,00	1.300,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	1.855.844,88	0,00	50,00	-100,00	100.000,00	99.900,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	1.855.844,88	0,00	50,00	-100,00	100.000,00	99.900,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entit	0,00	94.887,00	-85,58	100,00	-99,89	200,00	100,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	658.237,06	94.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	94.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
DEDUÇÃO FUNDER	(12.424,122,03)	(13.052,866,00)	5,06	(12.290,000,00)	-5,84	(13.224,500,00)	7,60	(13.357,200,00)	1,00	(13.500,100,00)
Receitas Correntes	(12.424,122,03)	(13.052,866,00)	5,06	(12.290,000,00)	-5,84	(13.224,500,00)	7,60	(13.357,200,00)	1,00	(13.500,100,00)
Transferências Correntes	(12.424,122,03)	(13.052,866,00)	5,06	(12.290,000,00)	-5,84	(13.224,500,00)	7,60	(13.357,200,00)	1,00	(13.500,100,00)
Transferências da União e de suas Entidades	(6.265,196,68)	(6.449,228,30)	2,94	(6.240,000,00)	-3,24	(6.806,000,00)	9,05	(6.815,200,00)	0,15	(6.835,600,00)
Transf. Decorrs de Participação na Receita da União	(6.264,341,25)	(6.449,228,30)	2,95	(6.240,000,00)	-3,24	(6.806,000,00)	9,05	(6.815,200,00)	0,15	(6.835,600,00)
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(6.220,352,88)	(6.404,260,70)	2,96	(6.200,000,00)	-3,19	(6.770,000,00)	9,19	(6.780,000,00)	0,15	(6.800,000,00)
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(6.220,352,88)	(6.404,260,70)	2,96	(6.200,000,00)	-3,19	(6.770,000,00)	9,19	(6.780,000,00)	0,15	(6.800,000,00)
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(6.220,352,88)	(6.404,260,70)	2,96	(6.200,000,00)	-3,19	(6.770,000,00)	9,19	(6.780,000,00)	0,15	(6.800,000,00)
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(6.220,352,88)	(6.404,260,70)	2,96	(6.200,000,00)	-3,19	(6.770,000,00)	9,19	(6.780,000,00)	0,15	(6.800,000,00)
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(43,988,37)	(44,967,60)	2,23	(40,000,00)	-11,05	(35,000,00)	-12,50	(35,200,00)	0,57	(35,600,00)
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 6º I	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 6º I	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(6.156,925,35)	(6.603,637,70)	7,22	(6.050,000,00)	-8,38	(6.419,500,00)	6,11	(6.542,000,00)	1,91	(6.664,500,00)
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(6.156,925,35)	(6.559,976,63)	6,51	(6.020,000,00)	-8,23	(6.380,000,00)	5,98	(6.502,000,00)	1,91	(6.624,000,00)
Cota-Parte do ICMS	(5.803,763,96)	(6,126,344,65)	5,66	(5,700,000,00)	-6,96	(5,900,000,00)	3,61	(6,000,000,00)	1,69	(6,100,000,00)
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.803,763,96)	(6,126,344,65)	5,66	(5,700,000,00)	-6,96	(5,900,000,00)	3,61	(6,000,000,00)	1,69	(6,100,000,00)
Cota-Parte do IPVA	(301,667,29)	(366,863,73)	21,62	(300,000,00)	-18,23	(420,000,00)	40,00	(440,000,00)	4,76	(460,000,00)
Cota-Parte do IPVA - Principal	(301,667,29)	(366,863,73)	21,62	(300,000,00)	-18,23	(420,000,00)	40,00	(440,000,00)	4,76	(460,000,00)
Cota-Parte do IPI - Municípios	(53,504,10)	(66,768,35)	24,79	(20,000,00)	-70,05	(60,000,00)	200,00	(62,000,00)	3,33	(64,000,00)
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(53,504,10)	(66,768,35)	24,79	(20,000,00)	-70,05	(60,000,00)	200,00	(62,000,00)	3,33	(64,000,00)
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	(43,661,07)	0,00	(30,000,00)	-31,29	(39,500,00)	31,67	(40,000,00)	1,27	(40,500,00)
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	(43,661,07)	0,00	(30,000,00)	-31,29	(39,500,00)	31,67	(40,000,00)	1,27	(40,500,00)
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	(43,661,07)	0,00	(30,000,00)	-31,29	(39,500,00)	31,67	(40,000,00)	1,27	(40,500,00)
TOTAL DA RECEITA	104.536,173,41	116,486,016,11	11,43	95,000,000,00	-18,45	100,000,000,00	5,26	103,000,000,00	3,00	106,000,000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	96,557,080,13	108,897,396,52	12,78	92,436,768,26	-15,12	97,980,200,00	6,00	100,919,060,00	3,00	103,858,480,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	5,402,504,41	5,689,086,54	3,45	2,836,144,50	-49,26	5,435,200,00	91,64	5,560,400,00	2,30	5,688,400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	91,154,575,72	103,308,309,98	13,33	89,600,623,76	-13,27	92,545,000,00	3,26	95,358,660,00	3,04	98,170,080,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7,979,093,28	7,568,619,59	-4,89	2,563,231,74	-66,22	2,019,800,00	-21,20	2,080,940,00	3,03	2,141,520,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2,000,00	1,900,00	2,000,00	0,00	2,000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	7,979,093,28	7,568,619,59	-4,89	2,563,131,74	-66,22	2,017,800,00	-21,28	2,078,940,00	3,03	2,139,520,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	99,133,669,00	110,896,929,57	11,87	92,163,755,50	-16,89	94,562,800,00	2,60	97,437,600,00	3,04	100,309,600,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Interna. Emissão: 21/05/2024, às 09:23:22

Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	89.690.617,72	99.649.911,71	11,10	87.954.790,50	-11,74	94.500.000,00	7,44	90.199.957,40	-4,55	92.751.307,60	2,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.743.398,53	51.779.991,79	15,73	48.538.203,83	-6,26	55.000.000,00	13,31	51.196.200,70	-6,92	52.579.881,80	2,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.947.219,19	47.869.919,92	6,50	39.416.586,67	-17,66	39.500.000,00	0,21	39.003.756,70	-1,26	40.171.425,80	2,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.205.716,67	22.119.119,90	169,56	7.000.209,50	-88,35	5.500.000,00	-21,43	12.633.542,60	129,70	13.077.692,40	3,52
INVESTIMENTOS	8.003.489,93	21.944.543,56	174,19	6.420.209,50	-70,74	5.300.000,00	-17,45	10.487.542,60	97,88	10.873.692,40	3,68
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	202.226,74	174.576,34	-13,67	580.000,00	232,23	200.000,00	-65,52	2.146.000,00	973,00	2.204.000,00	2,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	171.000,00	2,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	171.000,00	2,70

Ass. Dal'Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA				PROJETADA			
	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
		%		%		%		%		%		%
Receitas												
ARRECADADORA	116.960.295,44		129.538.882,11	7,01	107.290.000,00	-80,34	113.224.500,00	-15,01	116.357.200,00	5,79	119.500.100,00	5,61
Receitas Correntes	108.981.202,16		121.950.262,52	11,90	104.726.768,26	-14,12	111.204.700,00	6,19	114.276.260,00	2,76	117.358.580,00	2,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.822.128,46		7.753.793,39	33,18	4.432.600,00	-42,83	4.975.400,00	12,25	5.361.920,00	7,77	5.633.820,00	5,07
Impostos	5.293.908,28		7.000.021,18	32,23	4.021.500,00	-42,56	4.601.600,00	14,42	4.985.750,00	8,35	5.292.750,00	6,16
	2.053.567,97		2.835.590,06	38,08	1.220.800,00	-56,95	801.300,00	-34,36	875.450,00	9,25	950.450,00	8,57
Impostos sobre o Patrim.	301.178,44		517.248,97	71,74	420.100,00	-18,78	300.100,00	-28,56	325.150,00	8,35	350.150,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	153.513,87		175.067,16	14,04	180.000,00	2,82	120.000,00	-33,33	130.000,00	8,33	140.000,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.866,32		3.564,14	90,97	100,00	-97,19	100,00	0,00	150,00	50,00	150,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	101.310,13		225.797,53	122,88	170.000,00	-24,71	110.000,00	-35,29	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	44.488,12		112.820,14	153,60	70.000,00	-37,95	70.000,00	0,00	75.000,00	7,14	80.000,00	6,67
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e di	1.752.389,53		2.318.341,09	32,30	800.700,00	-65,46	501.200,00	-37,40	550.300,00	9,80	600.300,00	9,09
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	1.738.016,78		2.316.113,76	33,26	800.000,00	-65,46	500.000,00	-37,50	550.000,00	10,00	600.000,00	9,09
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	13.138,14		2.227,33	-83,05	500,00	-77,55	1.000,00	100,00	100,00	-80,00	100,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	766,84		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	467,77		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.490.060,35		2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50	2.462.000,00	9,42
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.490.060,35		2.218.843,80	48,91	1.600.000,00	-27,89	2.000.000,00	25,00	2.250.000,00	12,50	2.462.000,00	9,42
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.407.138,07		130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33	1.912.000,00	10,52
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prit	1.407.138,07		130.848,93	-90,70	1.100.000,00	740,66	1.500.000,00	36,36	1.730.000,00	15,33	1.912.000,00	10,52
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28		2.087.994,87	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00	550.000,00	5,77
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	82.922,28		2.087.994,86	2.418,01	500.000,00	-76,05	500.000,00	0,00	520.000,00	4,00	550.000,00	5,77
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	0,00		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad e Serv	1.750.279,96		1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-36,29	1.800.300,00	49,84	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Impostos sobre Serv.	1.750.279,96		1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-36,29	1.800.300,00	49,84	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	1.750.279,96		1.945.587,32	11,16	1.200.700,00	-36,29	1.800.300,00	49,84	1.860.300,00	3,33	1.880.300,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	1.744.171,55		1.929.717,31	10,64	1.200.000,00	-37,81	1.800.000,00	50,00	1.860.000,00	3,33	1.880.000,00	1,08
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multi	2.478,78		1.653,36	-33,30	500,00	-69,76	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divi	2.608,45		9.193,25	252,44	100,00	-98,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multi	1.021,18		5.023,40	391,92	100,00	-98,01	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas	528.220,18		753.772,21	42,70	411.100,00	-45,46	373.800,00	-9,07	376.170,00	0,63	341.070,00	-9,33
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.954,07		38.165,93	112,58	18.700,00	-51,00	36.100,00	93,05	38.400,00	6,37	41.600,00	8,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.344,09		33.180,75	131,32	13.000,00	-60,82	30.300,00	133,08	32.300,00	6,60	35.300,00	9,29
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00		15.245,32	0,00	10.000,00	-34,41	30.000,00	200,00	32.000,00	6,67	35.000,00	9,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurt	4.077,15		2.592,89	-36,40	1.000,00	-61,43	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
										%
Receitas										
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.299,33	9.930,46	57,64	1.000,00	-89,93	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurt	3.967,61	5.412,08	36,41	1.000,00	-81,52	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.609,98	4.985,18	38,09	5.700,00	14,34	5.800,00	1,75	6.100,00	5,17	6.300,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.609,98	4.985,18	38,09	5.000,00	0,30	5.500,00	10,00	5.800,00	5,45	6.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Jurt	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Jurt	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Taxas pela Prestação de Serviços	510.266,11	715.606,28	40,24	392.400,00	-45,17	337.700,00	-13,94	337.770,00	0,02	299.470,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	510.266,11	715.606,28	40,24	392.400,00	-45,17	337.700,00	-13,94	337.770,00	0,02	299.470,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	401.506,93	474.642,18	18,22	392.100,00	-17,39	290.700,00	-25,66	291.770,00	0,37	293.970,00
Taxa de Lic. p/ funcionamento de est. indust., comercial e	107.453,33	148.867,97	38,64	110.000,00	-26,11	150.000,00	36,36	150.000,00	0,00	150.000,00
Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil	134.174,48	151.885,44	13,20	120.000,00	-20,99	95.000,00	-20,83	95.000,00	0,00	96.000,00
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	906,16	0,00	100,00	-88,96	500,00	400,00	370,00	-26,00	370,00
Taxas de Cemitérios	0,00	5.151,48	0,00	1.000,00	-80,59	23.500,00	2.250,00	23.600,00	0,43	23.700,00
Taxas de Manejo de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	0,00	33.973,64	0,00	1.000,00	-97,06	20.500,00	1.950,00	21.500,00	4,88	22.500,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Print	199.879,12	133.857,49	-16,28	160.000,00	19,53	1.200,00	-99,25	1.300,00	8,33	1.400,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jurt	3.013,15	12.108,83	301,87	100,00	-99,17	1.000,00	900,00	500,00	-50,00	500,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	75.436,38	157.933,10	109,36	100,00	-99,94	1.000,00	900,00	500,00	-50,00	500,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jurt	30.309,65	70.922,17	133,99	100,00	-99,86	45.000,00	44.900,00	45.000,00	0,00	4.500,00
Contribuições	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Pbl.	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Pbl.	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Pbl. - Principa	424.152,31	446.107,11	5,18	490.000,00	9,84	445.500,00	-9,08	446.500,00	0,22	447.500,00
Recetela Patrimonial	5.436.837,98	5.649.177,31	3,91	2.871.444,50	-49,17	5.482.700,00	90,94	5.610.400,00	2,33	5.740.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocup	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00
Aluguéis e Arrendamentos	34.333,57	60.090,77	75,02	35.300,00	-41,26	47.500,00	34,56	50.000,00	5,26	52.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.643,81	38.893,96	19,15	35.000,00	-10,01	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	37.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	521,56	584,55	12,08	100,00	-82,89	500,00	400,00	500,00	0,00	500,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	660,54	14.880,70	2.152,81	100,00	-99,33	8.500,00	8.400,00	9.000,00	5,88	9.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dí	507,66	5.731,56	1.029,02	100,00	-98,26	3.500,00	3.400,00	4.500,00	28,57	5.500,00
Valores Mobiliários	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Juros e Correções Monetárias	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Remuneração de Depósitos Bancários	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.402.504,41	5.589.086,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,64	5.560.400,00	2,30	5.688.400,00	2,30
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	35.095,26	64.877,34	84,86	80.000,00	23,31	55.500,00	-30,63	56.500,00	1,80	57.500,00	1,77
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	77.673,69	66.562,43	-14,31	65.000,00	-2,35	80.000,00	23,08	82.000,00	2,50	84.000,00	2,44
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUC	115.449,81	135.729,96	17,57	120.000,00	-11,59	126.000,00	5,00	128.000,00	1,59	130.000,00	1,56
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.037,54	845,12	-18,55	300,00	-64,50	500,00	66,67	500,00	0,00	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.196,48	3.934,40	79,12	4.000,00	1,67	5.000,00	25,00	6.000,00	20,00	7.000,00	16,67
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.296,64	6.602,13	-53,82	1.000,00	-84,85	7.500,00	650,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	480,87	1.054,01	119,19	300,00	-71,54	5.000,00	1.566,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS TRANS	124.039,14	247.157,05	99,26	100.000,00	-59,54	195.000,00	95,00	198.000,00	1,54	200.000,00	1,01
Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PROP.SAU	139.484,98	225.458,69	61,64	100.000,00	-55,65	200.000,00	100,00	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS CUSTEIO R	48.922,48	55.973,94	14,41	9.863,56	-82,38	50.000,00	406,92	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS INVEST. RE	97.869,34	195.160,31	99,41	6.160,38	-96,84	145.000,00	2.253,75	146.000,00	0,69	148.000,00	1,37
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS REC.ESTAL	17.194,23	17.716,83	3,04	10.630,13	-40,00	15.000,00	41,11	16.000,00	6,67	18.000,00	12,50
Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	71.075,13	56.811,78	-20,07	50.000,00	-11,99	55.000,00	10,00	56.000,00	1,82	58.000,00	3,57
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - REC. EST	72.542,73	105.609,28	45,58	20.000,00	-81,06	90.000,00	350,00	92.000,00	2,22	94.000,00	2,17
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS REC. FEDI	259.764,06	184.266,82	-29,06	160.000,00	-13,17	196.000,00	22,50	198.000,00	1,02	200.000,00	1,01
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES EST	856.003,00	1.122.058,98	31,08	600.000,00	-46,53	990.800,00	65,13	990.000,00	-0,08	990.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES FED	3.387,14	4.090,35	20,76	5.000,00	22,24	3.500,00	-30,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	25.140,60	25.061,79	-0,31	30.000,00	19,70	25.400,00	-15,33	25.400,00	0,00	25.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	185.108,62	104.038,85	-43,80	135.000,00	29,76	130.000,00	-3,70	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSPORTE E	145.763,22	151.841,52	4,17	65.000,00	-57,19	145.000,00	123,08	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DO	136.691,44	159.565,59	16,73	45.000,00	-71,80	165.000,00	266,67	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DA	178.144,29	232.992,68	30,79	125.000,00	-46,35	220.000,00	76,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	2.046.950,57	1.630.400,52	-20,35	879.634,10	-46,05	1.800.000,00	104,63	1.900.000,00	5,56	2.000.000,00	5,26
Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓ	748.193,15	788.981,51	5,45	222.756,33	-71,77	720.000,00	223,22	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS	0,00	2.294,66	0,00	1.000,00	-56,42	10.000,00	900,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSFERÊNCIAS DE REC.MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

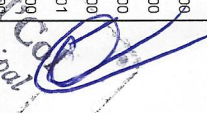
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Transferências Correntes	96.589.713,46	107.872.948,19	11,68	96.756.460,16	-10,31	99.751.700,00	3,10	102.280.140,00	2,53	104.905.160,00	2,57
Transferências da União e de suas Entidades	46.424.115,93	50.100.699,98	7,92	45.613.270,86	-8,96	46.178.800,00	1,24	47.079.040,00	1,95	48.190.560,00	2,36
Transf. Decor. s de Participação na Receita da União	34.197.139,60	35.416.569,82	3,57	33.260.000,00	-6,12	34.025.000,00	2,33	34.841.000,00	2,40	35.688.000,00	3,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.977.197,14	35.191.731,31	3,57	33.060.000,00	-6,09	33.860.000,00	2,42	34.665.000,00	2,41	35.710.000,00	3,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot.	31.332.961,21	32.370.918,98	3,31	31.250.000,00	-3,46	32.660.000,00	4,48	33.455.000,00	2,47	34.460.000,00	3,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	31.332.961,21	32.370.918,98	3,31	31.250.000,00	-3,46	32.660.000,00	4,48	33.455.000,00	2,47	34.460.000,00	3,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	231.195,44	349.614,07	51,22	250.000,00	-28,49	450.000,00	80,00	455.000,00	1,11	460.000,00	1,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cc	31.101.765,77	32.021.304,91	2,96	31.000.000,00	-3,19	32.200.000,00	3,87	33.000.000,00	2,48	34.000.000,00	3,03
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - Cote	2.644.235,93	2.820.812,33	6,68	1.800.000,00	-36,19	1.200.000,00	-33,33	1.210.000,00	0,83	1.250.000,00	3,31
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - Cot.	2.644.235,93	2.820.812,33	6,68	1.800.000,00	-36,19	1.200.000,00	-33,33	1.210.000,00	0,83	1.250.000,00	3,31
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rure	219.942,46	224.838,51	2,23	200.000,00	-11,05	175.000,00	-12,50	176.000,00	0,57	178.000,00	1,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	219.942,46	224.838,51	2,23	200.000,00	-11,05	175.000,00	-12,50	176.000,00	0,57	178.000,00	1,14
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Rec	4.071.317,79	3.423.796,92	-15,90	200.000,00	-11,05	175.000,00	-12,50	3.223.000,00	1,03	3.251.000,00	0,87
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	357.817,02	624.777,81	74,61	350.000,00	-43,98	480.000,00	37,14	482.000,00	0,42	485.000,00	0,62
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	357.817,02	624.777,81	74,61	350.000,00	-43,98	480.000,00	37,14	482.000,00	0,42	485.000,00	0,62
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de I	3.713.500,77	2.799.019,11	-24,63	1.429.850,00	-48,92	2.710.000,00	89,53	2.741.000,00	1,14	2.766.000,00	0,91
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.435.726,07	2.120.551,70	-12,94	1.000.000,00	-52,84	1.800.000,00	80,00	1.850.000,00	2,78	1.860.000,00	0,54
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.435.726,07	2.120.551,70	-12,94	1.000.000,00	-52,84	1.800.000,00	80,00	1.850.000,00	2,78	1.860.000,00	0,54
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10.000,00	9.900,00	1.000,00	-90,00	1.000,00	0,00
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10.000,00	9.900,00	1.000,00	-90,00	1.000,00	0,00
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 94/79/97/arti	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	80.000,00	-20,00	85.000,00	6,25
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 94/79/97/art	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100.000,00	99.900,00	80.000,00	-20,00	85.000,00	6,25
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.277.774,70	678.467,41	-46,80	429.650,00	-36,67	800.000,00	86,20	810.000,00	1,25	820.000,00	1,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	1.277.774,70	678.467,41	-46,80	429.650,00	-36,67	800.000,00	86,20	810.000,00	1,25	820.000,00	1,23
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	6.557.489,23	7.742.825,17	18,08	8.679.906,93	12,10	6.874.200,00	-20,80	6.994.200,00	0,29	6.909.200,00	0,22
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	6.557.489,23	7.742.825,17	18,08	8.679.906,93	12,10	6.874.200,00	-20,80	6.994.200,00	0,29	6.909.200,00	0,22
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl.	4.286.286,69	5.466.881,26	27,54	6.041.442,71	10,51	4.710.000,00	-22,04	4.730.000,00	0,42	4.745.000,00	0,32
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	4.286.286,69	5.466.881,26	27,54	6.041.442,71	10,51	4.710.000,00	-22,04	4.730.000,00	0,42	4.745.000,00	0,32
Agencias Comunitarias de Saúde	0,00	1.196.160,00	0,00	1.108.800,00	-7,30	1.200.000,00	8,23	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Transf. de Rec. de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de Sad	0,00	407.509,06	0,00	540.000,00	32,51	650.000,00	20,37	660.000,00	1,54	665.000,00	0,78
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	4.286.286,69	3.863.212,20	-9,87	4.392.642,71	13,70	2.860.000,00	-34,89	2.870.000,00	0,35	2.880.000,00	0,35
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl.	1.627.888,02	1.733.892,68	6,51	2.234.874,92	28,89	1.350.000,00	-39,59	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	1.627.888,02	1.733.892,68	6,51	2.234.874,92	28,89	1.350.000,00	-39,59	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl.	262.290,69	399.659,35	52,37	213.930,80	-46,47	540.000,00	152,42	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receitas												
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	262.290,69	399.659,35	52,37	213.930,80	-46,47	540.000,00	152,42	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	160.002,61	142.391,88	-11,01	176.010,87	23,61	240.000,00	36,36	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	160.002,61	142.391,88	-11,01	176.010,87	23,61	240.000,00	36,36	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	4.889,22	0,00	0,00	1.167,97	0,00	25.600,00	2.091,84	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	4.889,22	0,00	0,00	1.167,97	0,00	25.600,00	2.091,84	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	216.132,00	0,00	0,00	12.479,66	0,00	8.600,00	-31,09	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	216.132,00	0,00	0,00	12.479,66	0,00	8.600,00	-31,09	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	216.132,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	0,00	0,00	0,00	11.579,66	0,00	8.600,00	-25,73	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	
Transferências de Rec. do Fundo Nec. do Desenvolvimento	939.336,54	1.395.633,21	48,58	1.227.000,00	-12,08	1.308.000,00	6,60	1.332.500,00	1,87	1.354.000,00	1,61	
Transferências do Salário-Educação	577.743,36	689.071,14	19,27	650.000,00	-5,67	700.000,00	7,69	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41	
Transferências do Salário-Educação - Principal	577.743,36	689.071,14	19,27	650.000,00	-5,67	700.000,00	7,69	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	12.080,00	13.000,00	7,62	12.000,00	-7,69	13.000,00	8,33	13.500,00	3,85	14.000,00	3,70	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	12.080,00	13.000,00	7,62	12.000,00	-7,69	13.000,00	8,33	13.500,00	3,85	14.000,00	3,70	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	255.002,00	386.354,20	51,51	395.000,00	2,24	395.000,00	0,00	399.000,00	1,01	400.000,00	0,25	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	255.002,00	386.354,20	51,51	395.000,00	2,24	395.000,00	0,00	399.000,00	1,01	400.000,00	0,25	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio à	94.511,18	213.537,23	125,94	170.000,00	-20,39	200.000,00	17,65	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio à	94.511,18	213.537,23	125,94	170.000,00	-20,39	200.000,00	17,65	210.000,00	5,00	220.000,00	4,76	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	93.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	93.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	269.641,24	476.033,45	76,54	103.000,00	-78,36	75.000,00	-27,18	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	389.191,53	1.645.840,41	322,89	573.513,93	-65,15	386.600,00	-32,59	393.340,00	1,74	393.360,00	0,01	
Transferência Especial da União	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência Especial da União - Principal	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência Especial da União - Principal	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 1º	17.963,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 1º	17.963,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado digitalmente por: 
Município de Ecoporanga - ES

2025

R\$ 1,00

Elias Dal Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas									
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	5.023.975,87	9.221.335,04	83,55	7.005.044,95	-24,03	6.913.700,00	-1,30	7.286.100,00	5,39
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socie	481.241,52	904.467,00	87,94	826.000,00	-8,68	763.700,00	-7,54	762.100,00	-0,21
Outras Transferências dos Estados - FUNCOP	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	32.100,00	5,42	32.100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	79.680,00	174.067,00	118,46	170.000,00	-2,34	271.600,00	59,76	270.000,00	-0,59
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	240.000,00	530.400,00	121,00	521.000,00	-1,77	250.000,00	-52,02	250.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - BENEFICIO EVENTU	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	55.000,00	-31,25	55.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	600,00	0,00	35.000,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socie	81.561,52	120.000,00	47,13	45.000,00	-62,50	120.000,00	166,67	120.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.484.234,35	7.485.463,50	114,84	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.284.234,35	7.485.463,50	127,92	6.000.000,00	-19,84	6.000.000,00	0,00	6.400.000,00	6,67
PROETI - Programa Capxaba de Fomento à Implementa	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	218.305,34	0,00	150.000,00	-31,29	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.056.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.056.500,00	613.099,20	-42,08	29.044,95	-95,26	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00
Transferência Fundo Compensação (CMS Lei Compleme	0,00	545.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.056.500,00	67.544,95	-93,62	28.044,95	-57,00	100.000,00	244,29	74.000,00	-26,00
Transferências de Outras Instituições Pùlicas	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ	13.105.574,38	14.541.053,49	10,95	13.000.000,00	-10,60	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Demais Transf. Correntes	0,00	63.031,23	0,00	30.000,00	-52,40	25.100,00	-16,33	30.000,00	19,52
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	35.031,23	0,00	30.000,00	-14,36	100,00	-99,67	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00
Outras Transferências Correntes	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00
Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	20,00
Outras Receitas Correntes	708.369,95	228.236,52	-67,78	177.163,60	-22,38	449.400,00	153,66	527.300,00	17,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13.000,00	6.400,00	14.500,00	11,54

Elas Marcel
Professora

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	13,000,00	6,400,00	14,500,00	11,54	18,500,00	27,59
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,000,00	19,900,00	12,000,00	20,00	16,000,00	33,33
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,000,00	19,900,00	12,000,00	20,00	16,000,00	33,33
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2,000,00	1,900,00	1,500,00	-25,00	1,500,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	500,00	-50,00	500,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	429,425,33	83,238,52	-80,62	73,189,70	-12,07	141,000,00	92,65	182,300,00	29,29	187,200,00	2,69
Restituições	429,425,33	83,238,52	-80,62	73,189,70	-12,07	141,000,00	92,65	182,300,00	29,29	187,200,00	2,69
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financeiras	386,705,93	5,980,00	-98,45	16,089,70	169,06	1,000,00	-93,78	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	386,705,93	5,980,00	-98,45	16,089,70	169,06	1,000,00	-93,78	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	386,705,93	5,980,00	-98,45	16,089,70	169,06	1,000,00	-93,78	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Outras Restituições	42,719,40	77,258,52	80,85	57,100,00	-26,09	140,000,00	145,18	181,300,00	29,50	186,200,00	2,70
Outras Restituições - Principal	42,719,40	77,258,52	80,85	57,100,00	-26,09	140,000,00	145,18	181,300,00	29,50	186,200,00	2,70
Demais Receitas Correntes	278,944,62	144,998,00	-48,02	103,773,90	-28,43	295,400,00	184,66	330,500,00	11,88	376,000,00	13,77
Outras Receitas Correntes	278,944,62	144,998,00	-48,02	103,773,90	-28,43	295,400,00	184,66	330,500,00	11,88	376,000,00	13,77
Outras Receitas	278,944,62	144,998,00	-48,02	103,773,90	-28,43	295,400,00	184,66	330,500,00	11,88	376,000,00	13,77
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeitadas pela F	278,944,62	144,998,00	-48,02	103,773,90	-28,43	295,400,00	184,66	330,500,00	11,88	376,000,00	13,77
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeitadas pela F	278,944,62	144,998,00	-48,02	103,773,90	-28,43	295,400,00	184,66	330,500,00	11,88	376,000,00	13,77
Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Correios	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9,400,00	9,300,00	9,500,00	1,06	10,000,00	5,26
Outras Receitas - Primárias - Principal	278,944,62	144,998,00	-48,02	100,000,00	-31,03	150,000,00	50,00	160,000,00	6,67	180,000,00	12,50
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	45,000,00	89,900,00	50,000,00	11,11	55,000,00	10,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,000,00	19,900,00	20,000,00	100,00	30,000,00	50,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeitadas pela	0,00	0,00	0,00	3,523,90	0,00	80,000,00	2,170,21	90,000,00	12,50	100,000,00	11,11
Receitas de Capital	7,978,093,28	7,588,619,59	-4,89	2,563,231,74	-66,22	2,019,800,00	-21,20	2,080,940,00	3,03	2,141,520,00	2,97
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2,000,00	1,900,00	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1,000,00	1,900,00	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00

Elas Dalcol
Prestador Municipal

2025

R\$ 1,00

Elias Dal'Col

2025

R\$ 1,00

[Handwritten signature]

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITAS											
DEDUÇÃO FUNDEB	(12.424.122,03)	(13.052.866,00)	5,06	(12.290.000,00)	-5,94	(13.224.500,00)	7,60	(13.357.200,00)	1,00	(13.500.100,00)	1,07
Receitas Correntes	(12.424.122,03)	(13.052.866,00)	5,06	(12.290.000,00)	-5,94	(13.224.500,00)	7,60	(13.357.200,00)	1,00	(13.500.100,00)	1,07
Transferências Correntes	(12.424.122,03)	(13.052.866,00)	5,06	(12.290.000,00)	-5,94	(13.224.500,00)	7,60	(13.357.200,00)	1,00	(13.500.100,00)	1,07
Transferências da União e de suas Entidades	(6.265.196,68)	(6.449.228,30)	2,94	(6.240.000,00)	-3,24	(6.805.000,00)	9,05	(6.815.200,00)	0,15	(6.835.600,00)	0,30
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(6.264.341,25)	(6.449.228,30)	2,95	(6.240.000,00)	-3,24	(6.805.000,00)	9,05	(6.815.200,00)	0,15	(6.835.600,00)	0,30
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(6.220.352,88)	(6.404.280,70)	2,96	(6.200.000,00)	-3,19	(6.770.000,00)	9,19	(6.780.000,00)	0,15	(6.800.000,00)	0,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofm	(6.220.352,88)	(6.404.280,70)	2,96	(6.200.000,00)	-3,19	(6.770.000,00)	9,19	(6.780.000,00)	0,15	(6.800.000,00)	0,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotm	(6.220.352,88)	(6.404.280,70)	2,96	(6.200.000,00)	-3,19	(6.770.000,00)	9,19	(6.780.000,00)	0,15	(6.800.000,00)	0,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cc	(6.220.352,88)	(6.404.280,70)	2,96	(6.200.000,00)	-3,19	(6.770.000,00)	9,19	(6.780.000,00)	0,15	(6.800.000,00)	0,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(43.988,37)	(44.967,60)	2,23	(40.000,00)	-11,05	(35.000,00)	-12,50	(35.200,00)	0,57	(35.600,00)	1,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(43.988,37)	(44.967,60)	2,23	(40.000,00)	-11,05	(35.000,00)	-12,50	(35.200,00)	0,57	(35.600,00)	1,14
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Rec. da União e de suas Entidades	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 1º	(855,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(6.158.925,35)	(6.603.637,70)	7,22	(6.050.000,00)	-8,38	(6.419.500,00)	6,11	(6.542.000,00)	1,91	(6.664.500,00)	1,87
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(6.158.925,35)	(6.559.976,63)	6,51	(6.020.000,00)	-8,23	(6.380.000,00)	5,98	(6.502.000,00)	1,91	(6.624.000,00)	1,88
Cota-Parte do ICMS	(5.803.763,96)	(6.126.344,55)	5,56	(5.700.000,00)	-6,96	(5.900.000,00)	3,51	(6.000.000,00)	1,69	(6.100.000,00)	1,67
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.803.763,96)	(6.126.344,55)	5,56	(5.700.000,00)	-6,96	(5.900.000,00)	3,51	(6.000.000,00)	1,69	(6.100.000,00)	1,67
Cota-Parte do ICMS - Principal	(301.657,29)	(366.863,73)	21,62	(300.000,00)	-18,23	(420.000,00)	40,00	(440.000,00)	4,76	(460.000,00)	4,55
Cota-Parte do IPVA	(301.657,29)	(366.863,73)	21,62	(300.000,00)	-18,23	(420.000,00)	40,00	(440.000,00)	4,76	(460.000,00)	4,55
Cota-Parte do IPVA - Principal	(301.657,29)	(366.863,73)	21,62	(300.000,00)	-18,23	(420.000,00)	40,00	(440.000,00)	4,76	(460.000,00)	4,55
Cota-Parte do IPVA - Principals	(53.504,10)	(66.768,35)	24,79	(20.000,00)	-70,05	(60.000,00)	200,00	(62.000,00)	3,33	(64.000,00)	3,23
Cota-Parte do IPI - Municípios	(53.504,10)	(66.768,35)	24,79	(20.000,00)	-70,05	(60.000,00)	200,00	(62.000,00)	3,33	(64.000,00)	3,23
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(53.504,10)	(66.768,35)	24,79	(20.000,00)	-70,05	(60.000,00)	200,00	(62.000,00)	3,33	(64.000,00)	3,23
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	(43.661,07)	0,00	(30.000,00)	-31,29	(39.500,00)	31,67	(40.000,00)	1,27	(40.500,00)	1,25
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	(43.661,07)	0,00	(30.000,00)	-31,29	(39.500,00)	31,67	(40.000,00)	1,27	(40.500,00)	1,25
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	(43.661,07)	0,00	(30.000,00)	-31,29	(39.500,00)	31,67	(40.000,00)	1,27	(40.500,00)	1,25

Elias Dal'Col
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

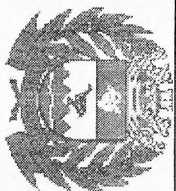
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA			
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Resumo									
TOTAL DA DESPESA	97.899.334,39	121.769.031,61	24,39	95.000.000,00	-21,98	100.000.000,00	5,26	103.000.000,00	3,00
DESPESAS CORRENTES (X)	89.690.617,72	99.649.911,71	11,10	87.954.790,50	-11,74	94.500.000,00	7,44	90.199.957,40	-4,55
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	89.690.617,72	99.649.911,71	11,10	87.954.790,50	-11,74	94.500.000,00	7,44	90.199.957,40	-4,55
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.205.716,67	22.119.119,90	169,56	7.000.209,50	-68,35	5.500.000,00	-21,43	12.633.542,60	129,70
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	202.226,74	174.576,34	-13,67	580.000,00	232,23	200.000,00	-65,52	2.146.000,00	973,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.003.489,93	21.944.543,56	174,19	6.420.209,50	-70,74	5.300.000,00	-17,45	10.487.542,60	97,88
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	97.894.107,65	121.594.455,27	24,46	94.420.000,00	-22,35	99.800.000,00	5,70	100.854.000,00	1,06
TOTAL DA RECEITA	104.536.173,41	116.486.016,11	11,43	95.000.000,00	-18,45	100.000.000,00	5,26	103.000.000,00	3,00
RECEITAS CORRENTES (I)	96.557.080,13	108.897.396,52	12,78	92.435.768,26	-15,12	97.980.200,00	6,00	100.919.060,00	3,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	5.402.504,41	5.589.085,54	3,45	2.836.144,50	-49,26	5.435.200,00	91,54	5.560.400,00	2,30
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	91.154.575,72	103.308.309,98	13,33	89.600.623,76	-13,27	92.545.000,00	3,29	95.358.660,00	3,04
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.579.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.231,74	-66,22	2.019.800,00	-21,20	2.080.940,00	3,03
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	1.900,00	2.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	7.579.093,28	7.588.619,59	-4,89	2.563.131,74	-66,22	2.017.800,00	-21,28	2.078.940,00	3,03
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	99.133.669,00	110.896.929,57	11,87	92.163.755,50	-16,89	94.562.800,00	2,60	97.437.600,00	3,04
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVI)	1.439.561,35	(10.697.525,70)	-843,11	(2.566.244,50)	-78,91	(5.237.200,00)	132,12	(3.416.400,00)	-34,77

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 21/05/2024, às 09:28:14

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
DETALHAMENTO DO PPA RECEITA

Emissão: 21/05/2024 10:49:57

Código	Descrição	Ficha	2022	2023	2024	2025	Total
110000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	3.987.731,00	4.692.000,00	4.432.600,00	4.975.400,00	18.087.731,00
120000000000	Contribuições	2	390.000,00	520.000,00	490.000,00	445.500,00	1.845.500,00
130000000000	Receita Patrimonial	3	250.585,00	1.504.000,00	2.871.444,50	5.482.700,00	10.108.729,50
160000000000	Receita de Serviços	4	80.840,00	1.000,00	100,00	100.000,00	181.940,00
170000000000	Transferências Correntes	5	69.803.963,41	83.720.345,40	96.755.460,16	99.751.700,00	350.031.468,97
190000000000	Outras Receitas Correntes	7	178.860,00	85.354,60	177.163,60	449.400,00	890.778,20
220000000000	Alienação de Bens	8	184.810,00	2.000,00	100,00	2.000,00	188.910,00
240000000000	Transferências de Capital	9	1.299.640,00	1.648.300,00	2.563.131,74	2.017.800,00	7.528.871,74
Total da Arrecadadora			76.176.429,41	92.173.000,00	107.290.000,00	113.224.500,00	388.863.929,41
170000000000	Transferências Correntes	6	(9.595.000,00)	(10.194.000,00)	(12.290.000,00)	(13.224.500,00)	(45.303.500,00)
Total da Dedutora - FUNDEB			(9.595.000,00)	(10.194.000,00)	(12.290.000,00)	(13.224.500,00)	(45.303.500,00)
Total Líquido da Receita:			66.581.429,41	81.979.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00	343.560.429,41

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL.